PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

"PROJETO DE LEI N.º 008/2000, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL "

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA M. SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJETO	1376448.1021	IMPLANT.DE OBRAS E SANEAMENTO/ PASS	
DOTAÇÃO	4.110.00	Obras e Instalações	50.000,00
		Total do Crédito	50.000,00

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral do corrente exercício financeiro, e que adiante especifica, de conformidade com o dispositivo insculpido no Inciso III, do § 1.º , do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	03.00	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
UNIDADE	03.09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ATIVIDADE	99999992999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
DOTAÇÃO	9999-00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	50.000,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 18 de fevereiro de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

PROJETO CO[illegible]ERADO DE URGÊNCIA URGENTÍS[illegible]
[illegible]PENSAL [illegible]ERSTÍCIO APROVADO EM
[illegible]NO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
[illegible]CAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SAN[illegible]
[illegible] 24 / 02 / 2000
[illegible]SIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 22 / 02 / 2000

PRESIDENTE DA CÂMARA